



COMUNICADO

Venho através desse, comunicar a vossas senhorias:

Kelly Cristina Gomes do Vale, Cristiane de Paula Linhares, que serão designadas como fiscais de contrato referente do protocolo nº 409/2026, cujo o objeto da licitação é a contratação de empresa para ministrar de curso de aperfeiçoamento para as merendeiras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
4. Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
5. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
6. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
7. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
8. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento

Rebouças, 21 de janeiro de 2026.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=25ce9117-c8b8-425d-8d6b-c05faffb3e3d>

